

Decreto N° 3344 - de 27 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1441, 27 de Fevereiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.01.13.391.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICIPIO	- - - - - R\$	2.633,92
2.10.01.13.391.0011.1.0005-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICIPIO	- - - - - R\$	384.205,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	386.838,92
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	386.838,92
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	386.838,92
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	386.838,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.10.02.13.392.0011.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	2.633,92
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.633,92
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.633,92
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.633,92
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.633,92

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 27 de Fevereiro de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78